

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 20 de abril de 2021



Nesta edição:

- *Comissão de Finanças aprova divulgação de dados econômico-financeiros de pessoas jurídicas beneficiários de renúncia de receita*

Comissão de Finanças aprova divulgação de dados econômico-financeiros de pessoas jurídicas beneficiários de renúncia de receita

A Comissão de Finanças e tributação (CFT) aprovou hoje, nos termos do relatório do deputado Kim Kataguirí (DEM/SP), o PLP 162/2019, originalmente PLS 188/2014, que dispõe sobre a criação de mais uma exceção ao sigilo fiscal de forma a permitir a divulgação de dados econômico-financeiros de pessoas jurídicas beneficiários de renúncia de receita, incentivo ou benefício tributário.

Além disso, o projeto autoriza solicitações de autoridade administrativa ou de órgão público para confirmação de informação prestada por beneficiário, de ação ou programa que acarrete despesa pública, nos termos da lei. Para essa confirmação é vedado o encaminhamento de documento contendo informações sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo.

Em relação ao texto anteriormente aprovado no Senado, a grande novidade é que a nova exceção ao sigilo fiscal não mais se aplica apenas para incentivos ou benefícios tributários setoriais.

O texto aprovado implica excessiva e indevida flexibilização do sigilo fiscal, colocando em domínio público informações que podem atingir diretamente as garantias constitucionais da inviolabilidade da intimidade, da vida privada e do sigilo de dados das empresas beneficiadas por incentivos fiscais.

Entretanto, compreendemos que em meio a necessidade de maior governança do gasto público, é preciso levar em conta um elemento de transparência. Dessa forma, é preciso encontrar um ponto de equilíbrio, que harmonize transparência e intimidade, ou seja, que confira publicidade sem exposição da privacidade.

Nesse sentido, uma alternativa seria permitir a divulgação das renúncias fiscais sem identificação pessoal dos respectivos beneficiários, como já é feito por diversas secretarias estaduais de fazenda.

Além disso, o tema deve ser discutido dentro do plano, a ser encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso até setembro deste ano, que irá tratar da concessão, avaliação, divulgação,

alteração e redução de incentivos e benefícios tributários, de acordo com o aprovado pela PEC Emergencial (EC 109).

O projeto segue para a Comissão de Justiça para análise de constitucionalidade e juridicidade.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

<https://www5.legisdata.cni.org.br>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.